



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 54.2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a alteração do disposto no § 4º do Art. 1º da Resolução nº 37/2017-CONSU que regulamenta o Sistema de Cotas para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.924795/2021-07 e no que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 27 de setembro de 2021, em continuidade a reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** o § 4º do art. 1º da Resolução nº 37/2017 do CONSU, de 17 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§4º - Além dos grupos descritos nas alíneas acima, haverá o grupo F, destinado exclusivamente para alunos surdos candidatos ao Curso de Letras-Libras, para o qual serão reservadas 2 vagas no PISM e outras 3 a serem preenchidas através de Processo Seletivo Especial.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 27/09/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 27/09/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0512459** e o código CRC **8B97567C**.